
	Regulamento: Campanha de descontos PRÓPRIAS, COM OU SEM PROCESSO DE REGRESSÃO DE DESCONTOS
	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024


Processo Seletivo	1º semestre/2024
Campanha de Descontos	COM OU SEM PROCESSO DE REGRESSÃO DE DESCONTOS
IES participantes	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹ , da modalidade PRESENCIAL.
¹Regulamento Referência	Disponível nos portais das respectivas Instituições do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, em “regulamentos” e pelo link: https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1.pdf
Curso(s) Excluído(s) das campanhas	O Curso de MEDICINA HUMANA está excluído de todas as campanhas comerciais à que se refere este regulamento.
Condições de desconto primeira parcela do ingressante (matrícula*)	Isenta de Pagamento. *A primeira parcela do semestre de ingresso do calouro equivale à matrícula
Das Condições de desconto(s) e modelos de campanhas comerciais	As campanhas de descontos próprias que trata este regulamento estão divididas em 2 (duas) categorias: I. Campanhas de descontos próprias sem regressão de descontos II. Campanhas de descontos próprias com regressão de descontos
I. Campanhas próprias sem regressão de descontos	Aplicadas conforme estratégia comercial, podendo ter variação de percentual de acordo com o curso / turno / etapa de ingresso, porém, o percentual aplicado no primeiro semestre de matrícula do calouro/ingressante no curso escolhido, se mantém fixo até a conclusão do curso, ou seja, do 1º(primeiro) ao último semestre da duração normal do curso.
II. Campanhas próprias com regressão de descontos	Aplicadas conforme estratégia comercial, podendo ter variação de percentual de acordo com o curso/turno/etapa de ingresso, porém, após o prazo determinado de duração ² da primeira validade de aplicação de percentual aplicada ao(s) primeiro(s) semestres inicial(is) do curso de matrícula do calouro/ingressante, esse percentual sofrerá uma única regressão que terá incidência nos demais se mantendo fixo até a conclusão do curso, ou seja, partindo do semestre de regressão até último semestre da duração normal do curso.
²Da duração da primeira validade da campanha antes da regressão e validade após a regressão	I. Aplicação de percentual de desconto válido para o primeiro semestre do curso (com regressão a partir do segundo semestre até o último semestre) II. Aplicação de percentual de desconto válido para os dois primeiros semestres do curso, ou seja, no primeiro e no segundo semestre (com regressão desde o terceiro semestre até o último semestre)

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Fabiano Nicoletti	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação: 15/09/2023	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 1

 Cruzeiro do Sul Educacional	Regulamento: Campanha de descontos PRÓPRIAS, COM OU SEM PROCESSO DE REGRESSÃO DE DESCONTOS
www.cruzeirodosuleducacional.edu.br	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024

Dos canais de Atendimento para esclarecimentos de dúvidas do calouro / ingressante	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
Da ciência do calouro/ingressante sobre o benefício aplicado à suas mensalidades, de acordo com a campanha comercial	No momento em que a regressão for aplicada, após o prazo determinado, os valores de mensalidades resultantes poderão ser visualizados pelo calouro/ingressante em sua ficha financeira, na área do aluno e/ou na emissão do boleto, situação a qual pode sofrer outras variações se descumpridos os prazos de vencimentos e a regras de descontos institucionais e/ou por antecipação, de acordo com o curso/turno/instituição de ensino na qual está se matriculando.
Incidência dos descontos	Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o valor do <u>site</u> , <u>constante do portal</u> . O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.
Elegíveis	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação com modalidade EAD 100% on-line, EAD Semipresencial ou EAD com Aulas ao vivo , nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que NÃO seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2023 ou em semestres anteriores.
Concessão de Desconto	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade ⁴ deverá(ão) efetuar a matrícula digital e se elegível(is), terá(ão) direito ao(s) desconto(s) em de acordo com a campanha ² ao qual está eleito e ou contratada (no caso de parceira captador), salvo se estiver dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹ , quanto à cancelamento do(s) desconto(s).
⁴Etapas de Ingresso da Modalidade	Tradicional(online), Prova Mérito(online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior.

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Fabiano Nicoletti	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação 15/09/2023	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 2

 Cruzeiro do Sul Educacional	Regulamento: Campanha de descontos PRÓPRIAS, COM OU SEM PROCESSO DE REGRESSÃO DE DESCONTOS
www.cruzeirodosuleducacional.edu.br	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024

Da não cumulatividade de descontos	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.
Condições Gerais	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹
Início da Vigência	01 de outubro de 2023
Fim da Vigência	30 de abril de 2024
Data de Publicação	30 de setembro de 2023

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Fabiano Nicoletti	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação 15/09/2023	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 3